

**Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos,  
Shopping Centers e Flats, e de Trabalhadores em Empresas Interpostas em Edifícios e Condomínios  
do Estado do Rio Grande do Sul - SINDEF/RS.**

CIRC.INF. - 001/2011 DIR/SEC/JUR

PORTO ALEGRE, AGOSTO DE 2011.

**BASE DE ABRANGÊNCIA - GRANDE PORTO ALEGRE**  
**CONVENÇÃO COLETIVA – 2011 – PORTO ALEGRE**

**REAJUSTE SALARIAL:**

**7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, a ser aplicado sobre o salário de **MARÇO/2010**, já devidamente corrigido pelo Acordo Judicial TRT/4ª Região RVDC nº 0003565-87.2010.5.04.0000.

**SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS AOS TRABALHADORES NOS MUNICÍPIOS:**

Alvorada, Arroio do Sal, Atlântida, Balneário Pinhal, Cachoeirinha, Campo Bom, Canela, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Cidreira, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Gramado, Gravataí, Guaíba, Imbé, Maquiné, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Passo Fundo, Portão, Porto Alegre, Rondinha, Santo Antonio da Patrulha, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Viamão e Xangrilá.

**ZELADORES:** ( 8,47%) R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)  
**PORTEIROS, VIGIAS E ASCENSORISTAS:** ( 10,13%) R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)  
**SERVENTES/FAXINEIROS:** ( 15,11%) R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

(CONTRATO EXPERIÊNCIA: **ZELADOR:** R\$ 604,40 - - - - - **PORTEIRO:** R\$ 582,60)

**BASE DE ABRANGÊNCIA – INTERIOR**  
**CONVENÇÃO COLETIVA – 2011 – OUTROS - INTERIOR**

**REAJUSTE SALARIAL:**

**7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, a ser aplicado sobre o salário de **MARÇO/2010**, já devidamente corrigido pelo Acordo Judicial TRT/4ª Região RVDC nº 0003565-87.2010.5.04.0000.

**SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS PARA O INTERIOR, EXCETO PARA OS MUNICÍPIOS:**

Agudo, Arroio Grande Arroio do Tigre, Bagé, Bento Gonçalves, Caçapava do Sul, Cacequi, Carlos Barbosa, Canguçu, Capão do Leão, Cristal, Caxias do Sul, Cotiporã Cerro Branco, Dona Francisca, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Guabijú, Herval, Ibarama, Ivorá, Jaguarí, Jaguarão, Júlio de Castilho, Mata, Morro Redondo, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Nova Prata, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Protásio Alves, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Rio Grande, Santana da Boa Vista, Santiago, São João do Polesine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, São Jorge, São Marcos, São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, Segredo, Silveira Martins, Tupanciretã, Turucu., Vila Nova do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.

**ZELADORES:** ( 8,75%) R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)  
**PORTEIROS, VIGIAS E ASCENSORISTAS:** ( 12,55%) R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)  
**SERVENTES/FAXINEIROS:** ( 15,96%) R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado	Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado	Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado	Mês/Ano Contratação	% Reajuste a ser aplicado
Março/10	7,50	Junho/10	5,63	Setembro/10	3,75	Dezembro/10	1,88
Abril/10	6,88	Julho/10	5,00	Outubro/10	3,13	Janeiro/11	1,25
Mai/10	6,25	Agosto/10	4,38	Novembro/10	2,50	Fevereiro/11	0,63

**SEGURO DE VIDA:** Deverá o empregador manter seguro de vida em grupo, no valor de **17.887,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais)** por empregado, para o caso de morte, qualquer que seja a causa, e para o caso de acidente que gere invalidez permanente, também qualquer que seja a causa.

**GESTANTE ESTABILIDADE:** A empregada gestante tem direito a estabilidade de **05 (cinco) meses à contar do parto**, sem incluir o de eventual aviso prévio.

**DESCONTO ASSISTÊNCIAL:** 7% (sete por cento) do salário contratual do mês de **agosto de 2011**, devidamente corrigido pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, recolhido ao SINDEF/RS, até o dia **12.SET.2011**, via documento bancário, ou pago diretamente na sede ou sub-sedes do SINDEF/RS, até o dia **19.SET.2011**.

As guias de recolhimento estarão à disposição dos interessados na sede matriz do SINDEF/RS, deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, quando entregarão a relação dos condomínios e seus respectivos endereços. OU,

Via "site" [www.sindef.com.br](http://www.sindef.com.br), através de "LOGIN" e senha fornecida pelo CPD do sindicato, via telefone.

**DIFERENÇAS SALARIAIS:**

As diferenças salariais à partir de **março de 2011**, poderão serem pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento) nas folhas de **AGOSTO e SETEMBRO de 2011**.

**INFORMAÇÕES:** **PORTO ALEGRE:** (51) 32.22.75.22 – **NOVO HAMBURGO:** (51) 35.93.41.79 – **CAPÃO DA CANOA:** (51) 625.27.61

**MEDIADOR:** capital: MR044456/2011 – Interior: MR044750/2011 – **ADITIVOS:** capital: MR 047483/2011 – Interior: MR 047517/2011